

Proc. 15 750-42

1945

CP-351-44
NRM/CB

Baixa dos autos à instância inferior para homologação de desistência requerida pelo empregado.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, recorre, nos termos do art. 202 do Decreto-lei nº 6 596, de 12 de dezembro de 1940, da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2ª Região, que julgou improcedente o inquérito administrativo requerido pela recorrente contra seu empregado José El Cannaro:

CONSIDERANDO que do documento de fls. 59 se verifica ter sido acordado por ambas as partes, recorrido e recorrente, o voluntário cumprimento da decisão do Conselho Regional, razão por que houve plena desistência do presente recurso;

CONSIDERANDO, ainda, que às fls. 60 dos autos está o recibo de plena quitação, firmada pelo empregado recorrido, sob a declaração de que, tendo sido reintegrado no cargo do qual estava afastado, resolveu pedir sua demissão, que lhe foi concedida, por ter garantida mais conveniente colocação;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, determinar a baixa dos autos ao Conselho Regional da 2ª Região, a fim de que homologue a desistência requerida.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1944

a) Filinto Müller

Presidente

a) Rómulo Cardoso

Relator

a) Baptista de Almeida

Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário da Justiça 3/2/45.